



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2022.

De 11 de agosto de 2022.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual) no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.595 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1079 - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo do Estadual

DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais

Proj:/Ativ: 2.043 - Manutenção das Atividades Básicas nas Unidades de Saúde-UBS

06.02.10.301.09.33.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 1079 - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual

DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais

Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital

06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR Nº 165 R\$ 400.000,00
(Quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei n.º _____/2022
De 11 de agosto de 2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhoras e senhores vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que **Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual)**, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional **Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual)**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), que será utilizado para manutenção das atividades Básicas nas Unidades de Saúde-UBS - bloco de atenção básica e bloco de média e alta complexidade. Consigna-se que este valor é proveniente de Emendas Parlamentares.

Estas ações são de extrema importância, pois trará mais qualidade à saúde, atendendo cada vez melhor a todos os cidadãos canaranenses.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal